

**EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**PROCESSO: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 14/08/2020

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para cotação de preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Chamada Pública tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de curso de biossegurança atualizado para o enfrentamento da COVID-19, na modalidade de educação a distância (EaD), para os profissionais da Saúde da rede pública do Distrito Federal (nível médio e superior), incluindo os serviços de suporte, planejamento, organização e adaptação de conteúdo, desenvolvimento e manutenção de programação visual, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante desta Chamada Pública.

**1.2.** O presente procedimento observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** O julgamento da presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: **selecao@finatec.org.br** os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4.** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 10h00min do dia 14 de agosto de 2020.**

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Chamada e seus Anexos.
- 2.2** Estará impedida de participar a empresa que:
- 2.2.1** Estiver sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
  - 2.2.2** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
  - 2.2.3** Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição;
  - 2.2.4** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital.

## 3. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS

**3.1** As Empresas deverão enviar sua PROPOSTA DE PREÇOS e sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no endereço de e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à COMISSÃO DE SELEÇÃO, **até o dia 14 de agosto de 2020 às 10h00min**, contendo OBRIGATORIAMENTE, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2020**

Razão Social da Empresa  
Arquivo 01 – Habilitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2020**

Razão Social da Empresa  
Arquivo 02 – Proposta de Preço

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

**3.3** A FINATEC não se responsabilizará por e-mail endereçado erroneamente, e que por isso não seja entregue no prazo previsto no subitem 3.1.

**3.4** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**3.5** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**3.6** Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

#### **4. DA HABILITAÇÃO – ARQUIVO Nº 01**

---

**4.1** Para habilitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos **subitens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5** desta Chamada.

##### **4.2 Habilitação Jurídica:**

**4.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

**4.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### **4.3 Regularidade Fiscal:**

**4.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.3.2** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.3.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

##### **4.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.4.1** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

##### **4.5 Qualificação Técnica:**

**4.5.1** Para a prestação dos serviços previstos no Item 2.1 do Termo de Referência:

**4.5.1.1** Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica idônea, de direito público ou privado, informando que a empresa operacionalizou curso com carga horária superior a 80 (oitenta) horas, para 3.000

(três mil) ou mais alunos, certificados, implementados inteiramente a distância, simultaneamente, e por meio do computador e da internet

**4.5.1.2** Apresentação da autorização da Secretaria de Educação do Estado ou município da sede da empresa reconhecendo-a como instituição de ensino.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS – ARQUIVO Nº 02**

---

**5.1** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido na Chamada Pública, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Chamada, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**5.2** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo da empresa, seus números de telefone, dados bancários, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual contrato.

**5.3** A empresa deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

**5.4** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**5.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**5.6** O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**5.7** A proposta deverá conter declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços, objeto desta Chamada.

## **6 DA PROVA DE CONCEITO**

**6.1** Declarada a vencedora em preço e observado os critérios de habilitação, a empresa que ofertou o menor preço global, fará PROVA DE CONCEITO, que consiste na comprovação de atendimento de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste no Anexo I - Termo de Referência desta Chamada, por meio do acesso a solução proposta pela internet SEM a necessidade de instalação do software e equipamentos para demonstração dessas funções, em até 03 (três) dias

úteis contados da data da convocação pela Contratante, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus próprios equipamentos e softwares.

**6.2** A Prova de Conceito será conduzida pela Comissão de Seleção, com apoio de colaboradores da Secretaria de Saúde do GDF, e consistirá na aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades exigidas no Anexo I da Chamada Pública - Termo de Referência e poderá ser acompanhada pelas demais empresas participantes mediante indicação de representante (s) junto à Comissão de Seleção, por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de sua realização.

**6.3** A empresa deverá atender a 100% (cem por cento) dos requisitos dos serviços almejados, incluindo a instalação, manutenção, suporte técnico exigidos.

**6.4** Todas as despesas decorrentes da participação ou acompanhamento da Prova de Conceito serão de responsabilidade das empresas participantes.

## **7. DO JULGAMENTO**

---

**7.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do MENOR PREÇO GLOBAL e deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos contidos no Termo de Referência – Anexo I, desta Chamada.

**7.2** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**7.3** Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

**7.4** Declarada a vencedora em preço, a empresa que ofertou o menor preço global, fará PROVA DE CONCEITO, conforme determinado no Item 6 deste Edital.

**7.5** Caso a PROVA DE CONCEITO da primeira colocada em preço seja reprovada, será(ão) convocada(s) a(s) empresas remanescente(s), na ordem de classificação.

**7.6** Para julgamento e classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos contidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**7.7** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que

estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**7.8** Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

**7.9** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

---

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes à presente Chamada Pública deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

8.2 Caberá à Comissão de Seleção, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração da Chamada, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Se o questionamento acolhido gerar alteração na Chamada, haverá publicação de nova Chamada, com nova data para recebimento das propostas.

## **9. DOS RECURSOS**

---

9.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

9.2 Será concedido à empresa, que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentação das razões recursais.

9.3 As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados via e-mail para: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos subitens 9.1 e 9.2 acima.

9.5 O recurso não terá efeito suspensivo.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa,



aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta Chamada, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **11. DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS**

---

11.1 Pertencerão à Secretaria de Saúde do Distrito Federal os direitos autorais sobre o material didático, gráfico/visual do CURSO, objeto da presente Chamada Pública, podendo dele usar e dispor mesmo após o prazo de vigência da Contratação a ser realizada.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

12.1 Decididos os recursos, se houver, apreciando a regularidade dos atos no procedimento e julgando conveniente e oportuna a contratação, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto ao vencedor.

## **13. PAGAMENTO**

---

13.1 Os pagamentos serão em conformidade com o **item 8** do Termo de Referência, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser emitida de acordo com as normas e legislação aplicável e devidamente atestada pela Contratante.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1 A presente Chamada Pública e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14.2 A presente Chamada Pública poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse da FINATEC, sem que caiba aos participantes o direito de qualquer indenização em consequência da revogação.

14.3 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento desta Chamada Pública.

14.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste certame.

14.5 A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.6 Homologado o resultado desta Chamada Pública, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 10 (dez) dias. Se a empresa vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.

14.7 Todos os assuntos referentes a esta Chamada Pública serão publicados no sítio da FINATEC, [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no título Cotação de Preços.

## **15. ANEXOS**

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo Proposta de Preço.

Brasília, 04 de Agosto de 2020.

Comissão de Seleção



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**1. DO OBJETO**

---

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de curso de biossegurança atualizado para o enfrentamento da COVID-19, na modalidade de educação a distância (EaD), para os profissionais da Saúde da rede pública do Distrito Federal (nível médio e superior), incluindo os serviços de suporte, planejamento, organização e adaptação de conteúdo, desenvolvimento e manutenção de programação visual, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Termo.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

---

**2.1.** Os serviços a serem prestados deverão observar as seguintes especificações:

- a. Construção de Curso de Biossegurança de alta qualidade educacional para os Profissionais dos Serviços de Saúde da rede pública do DF (nível médio e superior), atendendo às expectativas do contratante e valorizando o investimento realizado. O Curso deverá ser atualizado para o Enfrentamento da COVID-19.
- b. Ofertar 3000 vagas plenamente utilizadas – VPU para curso de 160 (cento e sessenta) horas, a serem realizadas por meio de plataforma educacional EAD disponibilizada pela Contratada, exclusivamente na modalidade Educação a Distância, com o uso do computador, tablet e/ou smartphone e da internet, seguindo, quando couber, as recomendações do Ministério da Educação para educação à distância;
- c. Fornecer os relatórios finais e os conteúdos de todos os cursos, com as atualizações que tenham sido efetivadas no período da oferta de vagas, convertido para o padrão HTML (Hyper Text Markup Language), além das bases de dados dos certificados emitidos e do cadastro dos alunos.

**3. DO DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES**

---

**Carga horária:** 160 horas

**Público-alvo:** Profissionais dos Serviços de Saúde

**Ementa:** Aspectos virológicos e epidemiológicos do novo coronavírus (SARSCoV-2) e risco ocupacional biológico; precauções e isolamento aplicados a COVID-19; normas regulamentadoras aplicáveis; processamento de produtos para saúde e gerenciamento de resíduos aplicados a COVID-19; medidas de segurança aplicadas às situações específicas no contexto da COVID-19. O ambiente e a transmissão de infecções - serviço de limpeza e desinfecção de superfícies; riscos químicos e

biológicos em serviços de saúde; controle de vetores e zoonoses; suporte básico de vida; emergências médicas e traumáticas; intoxicação.

**3.1.** Considerando o objetivo de ofertar 3.000 (três mil) vagas que sejam plenamente utilizadas no curso, define-se que, para as finalidades deste projeto, que constituem VPUs aquelas vagas em que, depois de inscritos, os alunos desenvolvam 100% das atividades do curso escolhido.

**3.1.1.** O quantitativo de atividades de cada curso corresponderá ao número de unidades de estudo que o curso possuir, conforme conteúdo programático;

**3.1.2.** Para ser considerada realizada, bem como para ter o certificado expedido, a Unidade de Aprendizagem deverá ter 100% dos seus exercícios correspondentes respondidos;

**3.1.3.** Somente serão consideradas VPUs executadas;

**3.1.4.** Estarão a cargo da Contratada as soluções de tecnologia da informação (TI) e comunicação e os recursos humanos necessários à realização dos serviços concernentes às VPUs – organização e publicação das vagas disponíveis em sistema informatizado integrado ao E-Learning, o recebimento e a análise das inscrições, estudos, avaliações, esclarecimentos e atendimento aos profissionais, certificação e confirmação da validade dos certificados, que serão integralmente à distância, mediante o uso do computador, tablets e/ou smartphones, por meio da internet, utilizando comunicações síncronas (chat e helpdesk) e assíncronas (correio eletrônico), redes sociais, entre outros;

**3.1.5.** É facultado à Contratada o uso de comunicação ativa e reativa por telefone e por mensagens curtas de texto (SMS - Short Message Service) como estratégia para incentivar o desenvolvimento dos estudos, sem custos de tarifação aos alunos;

**3.1.6.** Para os estudos e avaliações, o aluno poderá usar computador com os sistemas operacionais (MAC OS, Windows e Linux) e que possuam dispositivos de áudio e alto-falantes ou fones. Para os navegadores, será possível o uso dos mais comuns e de acesso gratuito {Internet Explorer (versão 9.0 ou superior), Mozilla Firefox 3.0 (ou superior), Safari e Google Chrome}, e as variações entre eles não deverão apresentar prejuízos ao acesso às imagens, ilustrações e animações, que poderão ser executadas em Windows Media Player e Adobe Flash Player. Sobre a navegabilidade, deverá ser considerada a conexão do tipo banda larga (ADSL ou similar) com velocidade a partir de 600 Kbps;

**3.1.7.** O E-Learning deverá possibilitar estudos das unidades de estudos e avaliações por meio do uso do computador e da internet e, ainda, de forma responsiva, de tablet e/ou smartphone que usam o sistema operacional IOS ou Android, com telas com mínimo de 7 polegadas;

**3.1.8.** Vídeos e animações utilizados nos cursos deverão prever conexões de internet do tipo denominado banda larga, com velocidade a partir de 600 Kbps.

**3.2.** Considerando o objetivo de construir 1 (um) curso de carga horária 160 (cento e sessenta) horas, a Contratada deverá contratar professores-autores para elaboração dos conteúdos dos cursos reconhecidos pelo seu saber na área de conhecimento do respectivo curso e que possuam no mínimo a titulação de mestre e expertise para ministrar cursos à distância, com cláusula contratual de cessão de direitos autorais e de imagem, bem como para uso ilimitado e exclusivo da

obra intelectual pelo Contratante e pela Contratada. A responsabilidade trabalhista pela contratação dos professores autores é exclusiva da Contratada.

**3.2.1.** No caso que a autoria seja conjunta ou constitua obra de construção coletiva, pelo menos um entre os autores deverá possuir a titulação mínima de mestre;

**3.2.2.** O curso que será construído tratará do seguinte tema: a) Curso de Biossegurança para os Profissionais dos Serviços de Saúde Atualizada para Enfrentamento da COVID-19 – nível superior e médio;

**3.2.3.** O Contratante aprovará a ficha técnica e o plano de ensino do curso que será construído, apresentada pela Contratada.

**3.2.4.** O curso terá o seu conteúdo programático dividido e organizado em temas denominados Unidades de Aprendizagem (UA). Cada UA esgotará o assunto definido por seu tema. A UA é iniciada por um vídeo de apresentação do tema com duração de 1 a 3 minutos. Por se tratar de um curso EAD, todos os vídeos devem trazer recursos audiovisuais de simulações realísticas, realidade aumentada e imersiva e recursos em 3D para ilustrar e demonstrar o tema, permitindo total interação com o professor.

**3.2.5.** O curso deve possuir um material didático único, apostilado, construído especificamente para esta finalidade, reunindo toda a teoria dos conteúdos programáticos previstos, em português, acerca do tema proposto. O material didático apostilado deve conter, no mínimo, 200 páginas e sua editoração para a publicação no E-Learning da Contratada deve ser em PDF, na forma de e-book para download, em tamanho A4, fonte Arial 12, espaço de 1,5 linhas entre linhas, margens esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, superior 2,5 cm e inferior 3,0 cm. O material didático apostilado deverá estar na forma de textos, parágrafos com a linguagem coloquial, e poderá conter desenhos, fotos, gravuras, locuções, vídeos ou trechos de filmes e links para sítios localizados no provedor do E-Learning ou na Web.

**3.2.6.** Expressões técnicas ou científicas pouco conhecidas contidas no texto, deverão ser apontadas pelo autor e ser explicadas em segundo plano (Pop-Up) ou por meio de glossário.

**3.2.7.** Conforme as normas da ABNT, o autor informará os referenciais bibliográficos em que se apoiou para elaborar o conteúdo de cada unidade de estudo e tais referências deverão estar publicadas no rodapé da unidade de estudo com o link disponível quando pertinente.

**3.2.8.** O curso deve conter entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) UAs, conforme a organização que o autor lhe tenha conferido, conforme conteúdo programático proposto, mas todos são para realização em 160 (cento e sessenta) horas.

**3.2.9.** O sistema de avaliação adotado para esta iniciativa é o de avaliar a aprendizagem continuamente, “em processo”, através de exercícios parciais e finais, realizados na forma online, com questões, retiradas de um banco de questões elaborado pelo professor-autor.

**3.2.10.** Para cada uma das UAs, o professor-autor deverá elaborar exercício de fixação, com questões objetivas e/ou subjetivas, que possibilitem avaliar a aprendizagem da Unidade. Caso a questão seja objetiva, cada uma, deve conter 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma a correta. A construção de questão subjetiva é livre. A plataforma deve permitir que o aluno visualize a respectiva correção sempre. As questões poderão ser formuladas

somente com textos ou com texto e vídeo, locução, foto ou desenho.

**3.2.11.** Questões especiais, transversais aos conteúdos das UAs, mas limitadas ao conteúdo do núcleo, também deverão compor o banco de questões, em categoria diferente, que só esteja disponível para o exercício do final do curso.

**3.2.12** Para cada uma das UAs, deve ser elaborada uma aula em vídeo expositiva produzidas com recursos visuais didáticos com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 50 (cinquenta) minutos. Todos os vídeos devem trazer recursos audiovisuais de simulações realísticas, realidade aumentada e imersiva e recursos em 3D para ilustrar e demonstrar o tema, permitindo total interação com o professor.

**3.2.12.1** O curso como um todo ainda deve contar com: no mínimo, 5 (cinco) aulas práticas demonstrativas com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos cada; 10 (dez) podcasts com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 50 (cinquenta) minutos cada; 5 (cinco) games interativos. Todos os vídeos devem trazer recursos audiovisuais de simulações realísticas, realidade aumentada e imersiva e recursos em 3D para ilustrar e demonstrar o tema, permitindo total interação com o professor.

**3.2.13.** Como a temática é bastante recente, e os protocolos de saúde estão em constante aperfeiçoamento, além do material didático apostilado e editorado na forma de e-book, farão parte do conteúdo do curso, a título de material complementar: artigos, entrevistas, pesquisas, trabalhos científicos indicados pelo professor-autor, sempre em português. Estes materiais receberão tratamento editorial próprio para publicações no E-Learning, com a finalidade de complementar conhecimento, e deve conter, no mínimo, 200 páginas, em PDF. O autor fornecerá esses complementos, indicando quando deverá ser obtido direito de uso ou licença para a publicação.

**3.2.14.** A Contratada deve, durante o período de vigência do contrato, deve continuar fornecendo todas as atualizações pertinentes aos temas propostos para o curso, inclusive produzindo novas aulas em vídeo, se for o caso, de forma a manter os protocolos constantemente atualizados, dada a relevância da doença no cenário de saúde mundial.

**3.2.15** Independente do padrão adotado para publicar conteúdos no E-Learning da Contratada, os conteúdos e o banco de questões dos cursos novos que serão construídos deverão ser entregues ao Contratante em versão no padrão HTML (Hyper Text Markup Language).

**3.3.** Para realização dos serviços de hospedagem e atualização de conteúdos dos cursos, a Contratada deverá levar em consideração:

**3.3.1.** As ferramentas e bases de dados para geração de certificados e confirmação da validade de certificados;

**3.3.2.** A infraestrutura necessária à hospedagem dos conteúdos é de responsabilidade da Contratada para a operacionalização do curso;

**3.3.3.** Ao findar a vigência do contrato, a Contratada deverá repassar ao Contratante: a) a base de dados de certificados; b) a estrutura (tabelas), conteúdos e templates utilizados no site; c) os dados cadastrais dos alunos.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

1. A pandemia de COVID19 e os riscos ocupacionais da equipe de enfermagem;
2. Normas regulamentadores do MS, ANVISA, OMS e outras entidades de classe na abordagem do COVID-19;
3. Notificação em caso de contaminação;
4. Tipos e finalidades dos EPI e EPC;
5. Tipos de Isolamento;
6. Uso correto do EPI: colocação, retirada e descarte (máscara, luvas, aventais, óculos, gorro, proteção para os pés, macacão e protetor facial);
7. Descarte de lixo hospitalar;
8. Significado e manejo de casos suspeitos e o transporte de pacientes com COVID-19, confirmados ou suspeitos;
9. Manuseio de equipamentos em pacientes infectados;
10. Coleta de exames;
11. Liderança de equipe em época de pandemia;
12. Biossegurança – higienização das mãos em serviços de saúde;
13. O ambiente e a transmissão de infecções - serviço de limpeza e desinfecção de superfícies;
14. Riscos químicos e biológicos em serviços de saúde;
15. Os riscos para os profissionais de saúde (debate);
16. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;
17. NR – 32;
18. Controle de vetores e zoonoses;
19. Introdução aos primeiros socorros;
20. Sinais vitais;
21. Parada cardíaca, respiratória e cardiorespiratória;
22. Suporte básico à vida;
23. Emergências médicas;
24. Emergências traumáticas;
25. Hemorragia nasal e alveolar;
26. Intoxicação;
27. A Importância da saúde do trabalhador;
28. Saúde do trabalhador;
29. Doenças ocupacionais;
30. Doenças não ocupacionais.

#### **5. METODOLOGIA**

---

O curso será desenvolvido em ambiente virtual de aprendizagem. Nesse espaço estarão disponíveis textos, vídeos, simulações, podcasts, fluxogramas, esquemas e gráficos, casos clínicos, testes com feedback imediato, mediação, lista de perguntas frequentes (FAQ), entre outras ferramentas didáticas.



## 5.1 Trilha de Estratégias de Aprendizagem – Metodologias Ativas

Cada componente curricular, disciplina, de cada série será composta de uma trilha de estratégias de aprendizagem a ser definida pelo docente responsável pela respectiva UA, estabelecendo uma relação sólida entre o conteúdo, o aprendizado e a construção do conhecimento.

Cada trilha de aprendizagem poderá ser composta por algumas das 12 (doze) estratégias de metodologias ativas, a saber:

- a. **Ambiente do Aluno:** compreende a interface que permite a total interação do aluno com os diversos recursos virtuais disponibilizados para auxiliar em sua trilha de estratégias de aprendizagem. Essa estratégia tem como meta desenvolver o perfil profissional de conclusão do curso.
- b. **Desenvolvimento do Conteúdo:** compreende a leitura e a interpretação do texto do conteúdo, sendo o mesmo o material principal do curso, em que serão abordados e apresentados os temas.
- c. **Vídeo de Apresentação:** breve vídeo que resumirá o conteúdo da aula. O objetivo é aguçar a curiosidade do aluno sobre o tema, possibilitando que o aprendente desempenhe papel ativo nessa trajetória em busca do aprendizado.
- d. **Aulas em Vídeo:** compreendem vídeos educativos e explicativos com componentes de aprendizagem e prática contextualizada, que permitem uma interação sensorial (visual e auditiva) com o conteúdo proposto.
- e. **Simulações:** simulações em cenário realístico para nortear os profissionais dos serviços de saúde no trato dos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, no contexto da biossegurança. As simulações devem ser desenvolvidas em ambientes virtuais através de tecnologia e/ou em cenário físico idêntico ao dos serviços de saúde;
- f. **Podcasts:** podcasts são mídias de áudio que se popularizaram bastante nos últimos dois anos no Brasil e permitem a transmissão de informações interpretadas por especialistas sobre determinado tema, podendo ser entrevistas audiogravadas;
- g. **Material Didático:** compreende recurso que permite apresentar o conteúdo do componente curricular de forma dialógica, ou seja, um recurso que faz com que o material atraia e estimule o aluno, possibilitando a construção de seu estudo individualizado.
- h. **Material Complementar:** contribui para reforçar o conteúdo e ampliar a perspectiva do assunto abordado, compreendendo, desse modo, a dinâmica de aprendizagem. É responsável por estimular, por meio de links presentes no ambiente do aluno, a buscar novas aplicações, novas abordagens de conteúdo e novas fontes de pesquisa, enriquecendo o processo de aquisição de conhecimento.



- i. **Exercícios de Fixação:** contribuem para estimular o aprendizado contínuo e a aplicação direta do conteúdo desenvolvido, no intuito de verificar o conhecimento, apreendendo nuances de cada componente. Nesse sentido, os exercícios de fixação serão disponibilizados ao término de cada tema da UA como forma de verificar diretamente a aplicação do conhecimento técnico desenvolvido.
- j. **Games:** contribuem para estimular a integração dos conteúdos desenvolvidos e para demonstrar sua aplicação através de jogos digitais. O ambiente do aluno oferece o ícone “Games”, no qual serão disponibilizados diversos tipos de jogos, permitindo ao aluno conhecimentos enquanto joga. A gamificação ajuda ainda aos usuários a ganharem confiança, conforme eles aprendem como ter uma experiência de aprendizagem vencedora.
- k. **Aulas Práticas em Vídeo:** contribuem para o desenvolvimento do aprendizado através da visualização da demonstração da prática do procedimento em vídeo.
- l. **Progresso acadêmico:** no ambiente do aluno terá uma barra com a porcentagem de evolução dos estudos do aluno, permitindo o acompanhamento do seu desenvolvimento no curso, e, com isso, estimule melhorias nos estudos dentro do programa.

## 6. METAS E CONDIÇÕES

**6.1.** Meta 1 - Concluir a operacionalização do curso de acordo com o cronograma estabelecido.

**6.2.** Meta 2 - Oferecer oportunidade de atualização a 3.000 (três mil) profissionais dos serviços de saúde.

**6.3.** Meta 3 - Prestar serviço educacional de alta qualidade, atendendo a expectativa dos profissionais e valorizando o investimento que será realizado pelo Contratante.

**6.3.1.** Para o atingimento desta meta, a Contratada deverá possuir sólida experiência na operacionalização de programas de atualização profissional, com proposta e dimensão, comprovada por pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica idônea, de direito público ou privado, informando que a empresa operacionalizou curso com carga horária superior a 80 (oitenta) horas, para 3.000 (três mil) ou mais alunos, certificados, implementados inteiramente a distância, simultaneamente, e por meio do computador e da internet, tal qual a proposta atual.

**6.3.2.** Se no atestado de capacidade técnica não estiver esclarecida a proposta do curso e/ou a forma como foram operacionalizados ou as informações prestadas forem insuficientes, a juízo do Contratante, para assegurar que a empresa possui a experiência específica exigida, fica ressalvada a possibilidade de diligências para fins de apuração de fidedignidade e idoneidade das informações prestadas.

**6.3.3.** Para atingir a meta em questão, a empresa deverá disponibilizar equipes de monitores, coordenador pedagógico, agentes de secretaria e outros recursos humanos que forem necessários, além de contar com uma robusta infraestrutura tecnológica em

Educação a Distância – EAD e atender os requisitos tecnológicos e metodológicos que estão propostos para a operacionalização do curso.

**6.3.4.** Requisitos para a infraestrutura tecnológica - Possuir uma plataforma educacional que, além do E-Learning (ambiente virtual de estudos, específico para os alunos), disponha de completo sistema integrado para o gerenciamento de todo o processo ensino-aprendizagem, acompanhamento de relatórios e dos principais indicadores do projeto, bem como funcionalidades de controle de frequência, com confirmação aleatória de frequência, conhecido por LMS – Learning Management System, com amplos recursos para garantir a qualidade dos serviços prestados aos alunos, inclusive com a disponibilização de novas tecnologias, previstas na metodologia do curso, a exemplo da gamificação, realidade virtual e vídeos com exercícios de simulação realística.

**6.3.5.** O LMS deverá possuir ambientes específicos com as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de cada um dos atores, de acordo com o perfil de cada usuário envolvido nesta oferta.

**6.3.6.** A plataforma educacional a ser utilizada para a operacionalização do curso necessita de uma arquitetura de hardwares e softwares especializados para serviços educacionais pela WEB, possuir alto desempenho e elevados níveis de segurança. Conforme cronograma, a partir da liberação das vagas, estima-se grande volume de profissionais estudando simultaneamente, sendo ainda maior a quantidade de alunos ativos, demandando que a arquitetura de hardware e de software responda a um grande número de acessos concorrentes sem erros, sem timeout ou demoras na resposta às requisições que desestimulam os alunos e afetam a qualidade dos serviços.

**6.3.7.** O monitoramento da infraestrutura deverá ser proativo, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para a internet e para os servidores. A base de dados usada para o Programa deverá ser exclusiva, com backup diário mantido por no mínimo 120 (cento e vinte) dias, armazenados em local protegido contra desastres. Códigos com backup e controle de versionamento.

**6.3.8.** Requisitos para ferramentas e funcionalidades – A plataforma educacional a ser disponibilizada para a operacionalização do curso deverá ser customizada para o projeto e proporcionar para cada classe de usuário as ferramentas e funcionalidades que necessitará para realizar suas atividades, seja para o estudo, gestão, avaliação, monitoria on-line, comunicação, organização, informação, controles, registros, etc.

**6.3.9.** Local para as inscrições e acesso ao curso – No Portal do Contratante na internet haverá um banner com um link para o curso, que a Contratada receberá do Contratante e manterá hospedado em domínio que deverá adquirir e manter pelo prazo do contrato. O site, além de outras finalidades, conterá o formulário de inscrições e um link para a página de ingresso no E-Learning.

**6.3.10.** Procedimentos para a inscrição no curso – As inscrições ocorrerão exclusivamente pela Internet, realizadas diretamente pelo profissional interessado em participar do curso, em que será informado em que datas os estudos deverão ser iniciados e concluídos.

**6.3.10.1.** As informações contidas no formulário de inscrição deverão ser gravadas em uma base de dados cuja organização e operação estarão a cargo da Contratada. O modelo do formulário de inscrição deverá ser desenvolvido pela Contratada.

**6.3.11.** Acompanhamento da inscrição pelo profissional – No momento da inscrição, quando o interessado enviar os seus dados e a opção de curso, receberá o número da inscrição. Esse número, independente de outros registros ou controles, combinado com o seu CPF, será a chave para que o inscrito obtenha, no mesmo sítio em que fizer a consulta e sem necessidade de atendimento pela contratada, as informações sobre o andamento da sua inscrição. Essa autonomia é importante, considerando que um grande número de alunos deve estudar no período noturno, feriados e fins de semana. Se já estiver matriculado, receberá as credenciais para acesso ao E-Learning\*. Essa facilidade não dispensará o envio, para o e-mail do inscrito, de mensagem informando as credenciais de acesso ao E-Learning (login e senha). Se houver impedimento para a realização da matrícula, a Contratada fornecerá o motivo pelo qual a matrícula não foi concretizada. \*Essa funcionalidade é necessária, pois se constatou que e-mail com login e senha frequentemente são considerados spam e devolvidos pelos provedores de serviços de correio eletrônico.

**6.3.12.** Requisito para o E-Learning, o ambiente virtual do aluno - O ambiente virtual para os estudos (ambiente do aluno) deverá ser específico, embora integrado aos ambientes virtuais das outras classes de usuários. Sendo específico, com apenas as ferramentas que o aluno necessitará para suas atividades, deverá proporcionar o rápido domínio dos recursos disponíveis. Deverá apresentar uma interface amigável e intuitiva e dispor das ferramentas e funcionalidades, que competirem ao aluno. O E-Learning deverá possuir tutoriais para as funções de maior complexidade. Para o ambiente do aluno é indispensável que a plataforma educacional da Contratada permite um rígido controle de frequência e ofereça a possibilidade de confirmação de presença de forma aleatória, ficando tais dados registrados no rendimento acadêmico do aluno, a fim de garantir que os profissionais vinculados ao projeto tiveram um aproveitamento adequado do curso.

**6.3.13.** Requisitos metodológicos para os estudos e avaliações – Os alunos, num local que disponham de um computador e de conexão estável de Internet, poderão realizar os estudos e as avaliações, participarem de fóruns e manterem a comunicação com o seu monitor. Dentro do prazo de vigência do curso, os alunos terão autonomia e poderão realizar as atividades previstas nos dias e horários que escolherem. De forma a otimizar os estudos dos alunos, a plataforma educacional deve permitir que o progresso de cada aula em vídeo seja registrada no ambiente do aluno, de forma que ao retornar de uma possível pausa, o vídeo seja continuado de onde o aluno parou. Esta dinâmica ferramenta é necessária ao melhor desenvolvimento do curso e aproveitamento do tempo de estudos.

**6.3.14.** Prazo de realização do curso – O prazo para a realização do curso será de até 3 (três) meses.

**6.3.14.1.** Iniciado o período de estudos, os alunos deverão observar um calendário recomendado para a evolução dos estudos e o prazo limite para avaliações de cada módulo ou núcleo temático, que serão bloqueadas se não realizadas dentro do prazo concedido.

Haverá, também, uma ferramenta que informará a proporção das atividades realizadas em relação ao total de atividades previstas para cada curso.

**6.3.14.2.** Depois de decorridos 15 (quinze) dias do início do curso, os alunos que tiverem realizado 100% das atividades previstas para o curso em que se inscreveram e obtido aprovação (nota final 7.0 ou superior), poderão obter automaticamente a emissão do certificado.

**6.3.15.** Aproveitamento mínimo para a aprovação – Esgotado o prazo de 3 (três) meses concedidos para realização dos estudos, avaliações e de demais atividades previstas para cada curso, o E-Learning deverá assumir como definitivos os registros do aproveitamento do aluno, concluindo pela sua aprovação ou reprovação. Será considerado aprovado o profissional que tiver obtido aproveitamento igual ou superior a nota 7.0 (sete) na avaliação.

**6.3.16.** Avaliação em processo – As avaliações do aproveitamento dos alunos serão realizadas “em processo”, nos seguintes momentos:

**6.3.16.1.** Após cada Unidade de Aprendizagem, quando o aluno responderá a um exercício que demanda 100% (cem por cento) de acerto das questões propostas. Ao conjunto de todos os exercícios será atribuída nota 10 (dez) e esse resultado será registrado e publicado na forma on-line;

**6.3.16.2.** Ao concluir o estudo de todas as UAs, o aluno realizará uma avaliação on-line abrangendo todos os conteúdos estudados. Essa avaliação poderá ser realizada duas vezes, sendo aproveitada a maior nota obtida, de zero a dez. A correção da avaliação será on-line.

**6.3.16.3.** A plataforma educacional deverá dispor de ferramenta para informar ao aluno o Projeto Pedagógico e o Sistema de Avaliação adotado para o curso.

**6.3.17.** Registro e recuperação das avaliações – O LMS da plataforma educacional da Contratada deverá registrar as avaliações para eventualmente poder recuperá-las com vistas ao esclarecimento de dúvidas dos alunos.

**6.4.17.1.** Os seguintes registros das avaliações on-line deverão ser conservados: nome do aluno, data, hora da requisição, tempo gasto para responder as questões, quais foram as questões da avaliação (identificadas por número ou código) e as alternativas de respostas assinaladas pelo aluno e as alternativas corretas, aproveitamento obtido, prova válida ou substituída por outra de aproveitamento superior.

**6.4.18.** Requisitos metodológicos para os estudos – A partir do início do prazo do curso, o aluno seguirá um percurso linear, programado para que a trajetória dos estudos se desenvolva passando por todos os temas selecionados, que serão apresentados na sequência concebida pelo autor. O caminho a ser percorrido pelos alunos está descrito a seguir:

**6.4.18.1.** No primeiro acesso ao E-Learning é recomendável que o aluno altere a senha inicialmente recebida, e o faça sempre que entender necessário. Alterações de senha serão feitas pelo usuário na plataforma educacional.

**6.4.18.2.** O E-Learning deverá proporcionar ao aluno uma ferramenta para anotações junto ao texto das unidades de estudos (bloco de notas ou diário de bordo), para que possa registrar suas observações e suas reflexões e críticas durante a leitura dos textos e demais

atividades em cada unidade de estudo, inclusive o que recolher de importante na leitura de temas complementares que o professor autor terá indicado para publicação no E-Learning.

**6.4.18.3.** Para segurança dos registros dos usuários, a plataforma educacional deverá dispor de função que bloqueie o acesso (por cancelamento da senha ou outro processo), no caso de tentativas sucessivas de ingresso com senha incorreta. Também deverá dispor de ferramenta para que o aluno ou outro usuário possa desbloquear o acesso de modo autônomo, sem auxílio da secretaria do programa ou de terceiros.

**6.4.19.** Requisitos metodológicos para acompanhamento aos alunos – Os alunos deverão ser acompanhados e assistidos diretamente por monitores, em horários pré-definidos pela Contratada.

**6.4.20.** Cada empresa poderá desenvolver estratégias diferenciadas para os serviços de acompanhamento aos profissionais, uma vez que são livres para desenvolver soluções, técnicas e ferramentas para que obtenham índices elevados de participação dos alunos.

**6.4.21.** Monitores uma vez selecionados deverão receber da empresa contratada o treinamento para o perfeito domínio das ferramentas e funcionalidades contidas no E-Learning e no LMS da plataforma educacional da Contratada, além de treinamento para o desenvolvimento das habilidades necessárias para o atendimento de alunos na modalidade EAD desenvolvida pelo computador e na internet.

**6.4.21.1.** A monitoria será realizada via internet, em ambiente virtual específico para monitores, visando a confidencialidade das informações.

**6.4.21.2.** O atendimento aos alunos será prestado pelos monitores todos os dias úteis, em horários a serem informados no primeiro acesso à plataforma educacional, de segunda a sexta-feira.

**6.4.21.3.** Para a elucidação de dúvidas, orientações ou interação, monitores e alunos usarão, na generalidade, o chat on-line da própria plataforma educacional.

**6.4.21.4.** Mensagens postadas pelos alunos deverão ser respondidas no mesmo dia ou no dia seguinte, exceção admitida para domingos e feriados. Usuários de todas as classes (alunos, monitores) deverão ser alertados quando existirem mensagens ou avisos recebidos e não lidos. Avisos serão publicados pela secretaria.

**6.4.21.5.** De acordo com as melhores práticas da educação a distância conduzida em larga escala e por meio do computador e da internet, o trabalho da monitoria deverá ser conduzido em ambientes virtuais distintos, onde o usuário de cada um destes perfis terá as ferramentas específicas que necessitam para realizar as atividades que lhes são próprias.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

**7.1** Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, constando o cargo e o nome legível do signatário, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do serviço prestado, comprovando que a empresa já forneceu e executou satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.



**7.2** Apresentação da autorização da Secretaria de Educação do Estado ou município da sede da empresa reconhecendo a empresa como instituição de ensino.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1** O Pagamento será efetuado mediante entregas dos serviços, conforme etapas abaixo:

**8.1.1** Etapa 1 - Customização e parametrização da plataforma LMS, sistema de pré-inscrições on-line e contratação do servidor para os padrões e necessidades do projeto e estruturação pedagógica e elaboração do material didático do curso. (30% do valor total do contrato).

**8.1.2** Etapa 2 - Produção dos conteúdos audiovisuais, gamificação e simulações realísticas do curso. (45% do valor total do contrato).

**8.1.3** Etapa 3 - Entrega da plataforma para utilização completa do curso. (25% do valor total do contrato).

**8.2.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela FINATEC.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1** O contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de até 06 (seis) meses.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.

**10.2.** Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

**10.3.** Receber os produtos oriundos da prestação dos serviços, recusando todos aqueles que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** Produzir o conteúdo programático do CURSO, conforme, especificação, condições e cronograma de desenvolvimento descrito no Anexo I deste Contrato;



- 11.2** Elaborar e disponibilizar o material do CURSO, responsabilizando-se pelos aspectos acadêmicos e científicos na construção do CURSO;
- 11.3** Responsabilizar-se pela concepção intelectual do CURSO, assumindo responsabilidade perante terceiros;
- 11.4** Responsabilizar-se pela elaboração do conteúdo acadêmico e do material produzido para as videoaulas;
- 11.5** Executar as atividades previstas neste Termo de Referência dentro dos prazos e condições estabelecidas entre as partes, de forma autônoma e independente, sem qualquer tipo de subordinação para com a FINATEC;
- 11.6** Responsabilizar-se pela produção e autoria do conteúdo do CURSO, de acordo com a legislação aplicável, e responder por eventual impugnação por parte de terceiros quanto a direitos autorais preexistentes;
- 11.7** Realizar as revisões, alterações e adequações necessárias à atualização do conteúdo do CURSO durante a vigência deste Contrato;
- 11.8** Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da FINATEC.
- 11.9** Assumir todas as demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**Responsável Técnico**